



Universidade Estadual de Feira de Santana
Departamento de Ciências Biológicas
Programa de Pós-graduação em Botânica
LABIO, Sala 06 – Campus Universitário. CEP 44036-900
Fone / FAX: (75)3161.8790
E-mail: botanica@uefs.br/ppgbot@gmail.com
Homepage: www.uefs.br/ppgbot

PORTARIA PPGBot nº 03/2015

Fixa normas para realização do exame de qualificação no nível de Doutorado do programa de Pós-Graduação em Botânica.

O **COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BOTÂNICA** da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, diante da necessidade de regulamentar o **Artigo 26** do regimento interno do Programa de Pós-Graduação em Botânica, alterado pela Resolução CONSEPE 033/2014 de 31 de março de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Regulamenta o exame de qualificação para o nível de doutorado.

Parágrafo único - O exame de qualificação de que trata o *caput* desse artigo será obrigatório para todos os alunos de doutorado do referido programa.

Artigo 2º - O exame de qualificação poderá ser substituído por um artigo publicado ou aceito para publicação em revista QUALIS A1 ou mais de um artigo, cuja somatória alcance no mínimo 150 pontos segundo o QUALIS da Área de Biodiversidade da CAPES, vigente no ano da solicitação.

§ 1º O(s) artigo(s) que trata o *caput* acima deverá ser um produto da tese de doutorado e deverá conter:

- a) menção ao programa de pós-graduação e/ou ao órgão de fomento da bolsa, incluindo o número do processo da mesma nos agradecimentos ou nota de rodapé (caso o discente seja bolsista);
- b) discente como primeiro autor e coautoria do professor orientador e/ou coorientador;
- c) revista com fator de impacto;

§ 2º O orientador deverá solicitar a substituição do exame de qualificação por meio de ofício encaminhado ao Colegiado do Programa, acompanhado de cópia do artigo



Universidade Estadual de Feira de Santana
Departamento de Ciências Biológicas
Programa de Pós-graduação em Botânica
LABIO, Sala 06 – Campus Universitário. CEP 44036-900
Fone / FAX: (75)3161.8790
E-mail: botanica@uefs.br/ppgbot@gmail.com
Homepage: www.uefs.br/ppgbot

publicado ou do manuscrito acompanhado de documento comprobatório de aceitação pela revista.

Artigo 3° - O Colegiado do programa oficializará imediatamente à instância competente a substituição do exame de qualificação para que se cumpram seus efeitos legais.

Artigo 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura pelo Coordenador do Colegiado do Programa.

Artigo 5° - Esta portaria após distribuída, revoga a portaria **01/2004**.

Feira de Santana, 10 de junho de 2015.

Profa. Dra. Reyjane Patrícia de Oliveira

Coordenadora do PPGBot